



Município de Nova Santa Bárbara - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2194-8 MAPFRE SEGUROS								36.340,00	
CNPJ: 01.074.179/0001-38 Telefone:									
Email:									
Lote 001 - Lote 001								36.340,00	
002	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 18V ANO 2014/2015 PLACA AYJ-1534	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2.980,00	2.980,00 *	
008	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 18V FLEX ANO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2.980,00	2.980,00 *	
012	SEGURO DO VEÍCULO GM SPN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016 PLACA BAU-1992	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1.860,00	1.860,00 *	
019	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ S15 SPRINTER FURGÃO 2.2 E LONGO TETO ALTO ANO 2015/2016 PLACA BA4-7400	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		3.020,00	3.020,00 *	
020	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ S15 SPRINTER FURGÃO 2.2 E LONGO TETO ALTO ANO 2014/2014 PLACA AZJ-9621	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		3.020,00	3.020,00 *	
023	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS B12 - RODOVIÁRIO COM AR ANO 2009/2009 PLACA ARO-3632	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2.100,00	2.100,00 *	
025	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO ANO 2017/2018 Placa BCB-3880	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		4.520,00	4.520,00 *	
026	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 18V ANO 2016/2016	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		3.580,00	3.580,00 *	
027	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 LH2 DCI 18V ANO 2009/2010 PLACA ARW-8953	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2.400,00	2.400,00 *	
028	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BANO DIESEL CAB SIMPLES 4.0 QU/5 LONGA ANO 1987/1987 PLACA AA-8519	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2.150,00	2.150,00 *	
031	SEGURO DO VEÍCULO VW KOMBÍ ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AGE 1328 Ano 2008	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1.700,00	1.700,00 *	
032	SEGURO DO VEÍCULO VW KOMBÍ ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836 Ano 2008	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1.700,00	1.700,00 *	
033	SEGURO DO VEÍCULO VW KOMBÍ LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AIA-4581 Ano 2012	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1.700,00	1.700,00 *	
038	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2016	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2.360,00	2.360,00 *	
041	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPN 1.8 LTZ 7 LUGARES Placa BSK-2376 Ano 2016	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2.360,00	2.360,00 *	



Município de Nova Santa Bárbara - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2018

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 3294-6 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 01.198.164/0001-80 Telefone: 11 23663338 Status: Classificado								35.715,00		
Email: edita.botacova@portoseguro.com.br										
Representante: 30411-9 FABIO GARCIA DE PAULA										
Lote 001 - Lote 001								35.715,00		
003	6219 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317 ANO 20100210 PLACAAS0-8308	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.920,00	1.920,00	*	
004	6214 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E 19 (E5) ANO 20120213 PLACAAR-7407	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.290,00	2.290,00	*	
005	6218 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N SÉRIE ANO 19991998 PLACAAM-2957	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	1.830,00	1.830,00	*	
006	6231 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 604 ANO 20142014 PLACAAYF-3798	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	4.090,00	4.090,00	*	
010	6208 SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 20150215 PLACA SA-5426	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	3.530,00	3.530,00	*	
015	6199 SEGURO DO VEÍCULO MECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 20110211 PLACA AUL-8940 ESCOLAR	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.250,00	2.250,00	*	
016	6226 SEGURO DO VEÍCULO MECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 20130214 PLACAAXR-7123 ESCOLAR	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.350,00	2.350,00	*	
017	6226 SEGURO DO VEÍCULO MECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 20142014 PLACA AZ-9818	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.350,00	2.350,00	*	
018	6202 SEGURO DO VEÍCULO MECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 20090209 PLACAARM-9155 - ESCOLAR	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.050,00	2.050,00	*	
021	6223 SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 20170218 Placa SCH - 524	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	7.990,00	7.990,00	*	
022	6213 SEGURO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318 ANO 19931994 PLACA BXC-0013 ESCOLAR	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.195,00	2.195,00	*	
030	6204 SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 130 ANO 20110211 PLACA AUL-8638	UN	1,00	Classificado	PORTO SEGURO	Serv Seguros	2.900,00	2.900,00	*	
VALOR TOTAL:							112.695,00			

PROPOSTA COMERCIAL

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905

RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60

INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (011) 3366.3258 / FAX: (011) 3366 5263

E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

OBJETO: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, conforme descrições constantes no edital e seus anexos.

1

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Franquia (R\$)	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço anual
3	6219	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	4.778,20	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.920,00
4	6214	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	6.967,31	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.290,00
5	6218	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N.SÉRIE ANO 1998/1999. PLACA AIM-2667	100% Fipe	Obrigatória	3.430,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.830,00
6	6231	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	12.100,55	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.090,00
10	6208	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	11.389,69	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.500,00
15	6199	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	11.203,63	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.250,00
16	6229	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	16.046,52	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
17	6226	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9818	100% Fipe	Obrigatória	16.046,52	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
18	6202	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2009/2009. PLACA ARM-9155 - ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	8.071,12	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.050,00
21	6223	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	22.467,13	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	7.990,00

2
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

22	6213	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318. ANO 1993/1994. PLACA BXC-0013. ESCOLAR	40.000,00	Obrigatória	2.448,67	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.195,00
30	6204	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	100% Fipe	Obrigatória	12.936,00	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.900,00
TOTAL 35.715,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quinze Reais)										

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA E TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
Veículos Passeio	120,00	60,00	120,00	120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e pick-ups	250,00	100,00	120,00	120,00

DO SEGURO

A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);

Os interessados poderão vistoriar os veículos, agendando visita junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços;

A empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho gratuito;

As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

3

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.

As Garantias de CASCO deverão ser de COLISÃO, INCENDIO E ROUBO;

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), (exceto para as máquinas) para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

Prazo de vigência: As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Forma de pagamento: O pagamento ocorrerá em 6 (seis) parcelas iguais, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)

4

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			Roberto de Souza Dias	
Endereço:			Rua Guaianases, nº 1238	
Estado Civil:	Divorciado	Profissão:	Securitário	
Cédula de Identidade:		18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			Neide Oliveira Souza	
Endereço:			Rua Guaianases, nº 1238	
Estado Civil:	Solteira	Profissão:	Securitária	

5

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP / SP	CPF/MF:	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Eduardo de Oliveira		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	2956567	CPF/MF:	023.080.959-62
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Roque Antonio Trondi Junior		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	28.543.236	CPF/MF:	325.150.918-73
5 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Lucia Moniz Liborio Serpejante		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	15.989.127	CPF/MF:	089.790.588-10
6 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Angelo Augusto de Almeida		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário

6

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Cédula de Identidade:	2.142.418-6 SSP/SP	CPF/MF:	108.762.208-55
7 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Mauro José	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	12.959.422	CPF/MF:	031.287.378-60
8 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Eduardo Weber Neto	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	10.911.905-5 SSP/SP	CPF/MF:	085.648.608-64

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

7

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação N° 65/2018.

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de Setembro de 2018.

Representante Legal
FABIO GARCIA DE PAULA
R.G. nº 42799350
C.P.F. nº 640.947.909-34


61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

8

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº 65/2018.

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de Setembro de 2018.



Representante Legal
FABIO GARCIA DE PAULA
R.G. nº 42799350
C.P.F. nº 640.947.909-34

[61.198.164/0001-60]
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

8
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianazes, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **CNPJ:** 61.074.175/0001-38
Insc. Estadual: 108.244.683-111 **Insc. Municipal:** 1069937-6
Fone: (11) 5112-7159 – **Fax:** (11) 5112-8150 // (045) 3266-3014 – (045) 3266-3081
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br//licitacao@consisus.com.br
Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP,
CEP: 04794-000
CONTADORA: SIMONE PIERRETI GONÇALVES, FONE (11)-5112-7159

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 - Banco do Brasil, Agência 1912-7, Nome da Agência: Corporate SP II, Conta Corrente 929.441-4,
Data da abertura: 15/06/1979.

IMPORTANTE: Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário o envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de Maristela no e-mail licitacao@consisus.com.br.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO TÉCNICO:

CEZAR BOCKHORNY

CPF nº 956.356.029-91 / **RG nº** 6.214.422-0

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 46, Sala 2, Centro, Céu Azul - PR CEP 85840-000, Fone (045) 3266-3014 e 99102-1710 –

Email: cezar@consisus.com.br.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

CPF nº 219.802.708-99 / **RG nº** 29499596 SSP/SP

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo - SP

CEP 04.794-000 - **E-mail:** esclarecelicita@bbmapfre.com.br



Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Ref.: Pregão Presencial 065/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta comercial referente ao pregão presencial nº 065/2018, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço anual
2	6232	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	R\$ 5.379,43	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.980,00
9	6210	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX ANO 2017/2018	100% Fipe	R\$ 4.609,02	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.950,00
12	4053	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	100% Fipe	R\$ 3.548,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.860,00
19	6205	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	100% Fipe	R\$ 11.815,60	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.020,00
20	6215	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821	100% Fipe	R\$ 10.054,21	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.000,00
23	6195	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM AR. ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602	100% Fipe	R\$ 7.082,46	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.100,00
25	6209	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	R\$ 6.079,29	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	4.500,00
26	6227	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V. ANO 2018/2018	100% Fipe	R\$ 6.079,29	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.580,00
27	6201	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553	100% Fipe	R\$ 6.079,29	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.400,00
28	6217	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIES CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519	100% Fipe	R\$ 4.361,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.150,00

31	8150	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328. Ano 2008	100% Fipe	R\$ 3.150,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.700,00
32	6203	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836. Ano 2008	100% Fipe	R\$ 3.150,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.700,00
33	8151	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	R\$ 3.150,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.700,00
40	8181	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018	100% Fipe	R\$ 3.548,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
41	8178	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES. Placa BBX-2376. Ano 2018	100% Fipe	R\$ 3.548,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
TOTAL									38.340,00

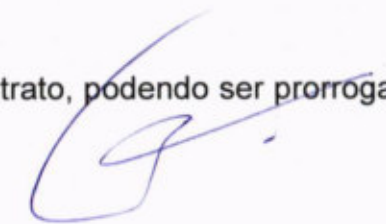
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 38.340,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOSEGURO

- ✓ A franquia para cada veículo será a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);
- ✓ Oferecemos assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guinchos gratuitos;
- ✓ As apólices, terão vigência de 12 (doze) meses, e serão entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- ✓ O Seguro contemplará para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.**
- ✓ Garantias de CASCO será de COLISÃO, INCENDIO E ROUBO;
- ✓ Não haverá período de carência para recebimento da indenização;
- ✓ Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- ✓ Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.


PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

PAGAMENTO: Em até 6 parcelas iguais.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE:

- ✓ a seguradora / marca do serviço ofertado é MAPFRE Seguros;
- ✓ temos conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;
- ✓ temos conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do órgão instaurador da presente licitação;
- ✓ somos responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao Serviço a ser Prestado, objetivado;
- ✓ não realizaremos as vistorias nos itens objeto deste pregão e que assumimos todas e quaisquer responsabilidades pela emissão da apólice caso for vencedora do certame, e que estamos cientes e de acordo que não poderemos em quaisquer hipótese, alegar posterior desconhecimento quanto às condições dos veículos para o fim de possíveis indenizações;
- ✓ a corretora responsável será a Sra Sirlei Aparecida Fiorentin, CPF 027.518.569-93, RG 7.656.165-6 SSP/PR, da Consisus Corretora de Seguros, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 46, Sala 2, Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná; com telefones para contato emergencial nº (45)-3266-3014 e Celulares nºs (45) 98415-3014 e (45) 9102-1710;
- ✓ o número da nossa Central 24 horas para sinistros e assistências é 0800-771-8973;
- ✓ a apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação total das condições expressas no edital, sujeitando-se as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- ✓ os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

São Paulo, 17 de Setembro de 2018.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR BOCKHORN
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

CEZAR BOCKHORN
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

J: 90.180.605/0001-02 Fornecedor : GENTE SEGURADORA S/A
 Endereço : RUA MAL. FLORIANO PEXOTO 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br

Telefone: 44 30233637

Fax:

Celular: 44 988434901

Origem Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO MASIERO DUARTE

CPF: 993.773.149-68

RG:

Endereço representante: RUA ITAPURA 298 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-190

Telefone representante: 44 3023-3637

E-mail representante: leonardo@clicksegseguros.com.br

CNPJ: 00.000.000/0001-01

Agência: 2090 - CARLOS GOMES - Porto Alegre/RS

Conta: 13000008-1

Data de abertura: 02/03/1984

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001						
001	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	1,00	UN	1.831,33	GENTE SEGURADORA S/A	1.410,00	1.410,00
007	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 4P PLACA AXK 9736 Ano 2013	1,00	UN	1.969,33	GENTE SEGURADORA S/A	1.490,00	1.490,00
008	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX PLACA ATW 9738 Ano 2011	1,00	UN	1.929,33	GENTE SEGURADORA S/A	1.490,00	1.490,00
011	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016. PLACA BAK-0291	1,00	UN	1.924,95	GENTE SEGURADORA S/A	1.510,00	1.510,00
013	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682 Ano 2008	1,00	UN	1.924,00	GENTE SEGURADORA S/A	1.570,00	1.570,00
014	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AXN 5594 Ano 2013	1,00	UN	2.556,67	GENTE SEGURADORA S/A	1.900,00	1.900,00
024	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FELX PLACA AVF 3684 Ano 2012	1,00	UN	1.953,33	GENTE SEGURADORA S/A	1.540,00	1.540,00
029	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575 Ano 2013	1,00	UN	1.904,67	GENTE SEGURADORA S/A	1.580,00	1.580,00
034	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 - PLACA ALP 3955 Ano 2004	1,00	UN	2.103,00	GENTE SEGURADORA S/A	1.570,00	1.570,00
035	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	1,00	UN	4.610,00	GENTE SEGURADORA S/A	3.470,00	3.470,00
036	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D - ANO 2017	1,00	UN	3.025,00	GENTE SEGURADORA S/A	3.000,00	3.000,00
037	SEGURO PÁ CARREGADEIRA HONDA/OU W1300-S Ano 2012	1,00	UN	4.695,00	GENTE SEGURADORA S/A	3.470,00	3.470,00
038	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	1,00	UN	4.275,00	GENTE SEGURADORA S/A	3.460,00	3.460,00
039	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411 ANO 2014	1,00	UN	4.260,00	GENTE SEGURADORA S/A	3.400,00	3.400,00
042	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	1,00	UN	3.815,49	GENTE SEGURADORA S/A	2.590,00	2.590,00
043	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	1,00	UN	3.826,64	GENTE SEGURADORA S/A	2.590,00	2.590,00
044	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7267. Ano 2018	1,00	UN	3.829,64	GENTE SEGURADORA S/A	2.590,00	2.590,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

J: 90.180.605/0001-02 Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
Endereço Estadual:
Representante: LEONARDO MASIERO DUARTE
Endereço representante: RUA ITA PURA 298 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-190
E-mail representante: leonardo@clicksegseguros.com.br
Banco: 33 - BANESPA

E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br
Telefone: 44 30233637 Fax: Celular: 44 9884349C1
Telefone contador:

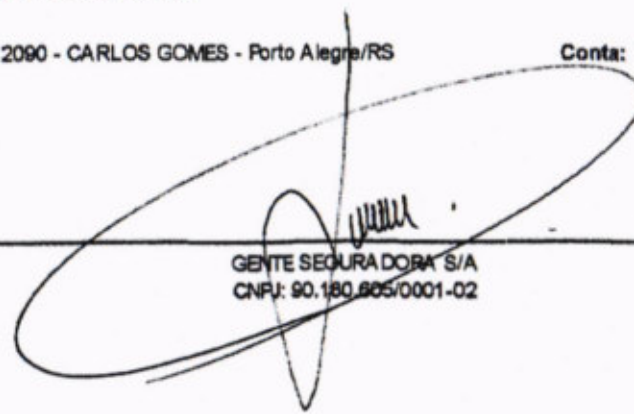
Contador:
CPF: 993.773.149-68 RG:

Telefone representante: 44 3023-3637

Agência: 2090 - CARLOS GOMES - Porto Alegre/RS Conta: 13000008-1

Data de abertura: 02/03/1984
PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.630,00
TOTAL DA PROPOSTA : 38.630,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias


GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

009



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 17 de setembro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 65/2018**, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

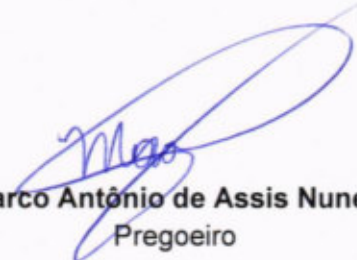
Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38 e **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Após a abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, num valor total de **R\$ 35.715,00** (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, num valor total de **R\$ 38.340,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, num valor total de **R\$ 38.630,00** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/09/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61.198.164/0001-60

Data da consulta: 19/09/2018 08:03:27

Data da última atualização: 19/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	61198164000160
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 61198164000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61.074.175/0001-38

Data da consulta: 19/09/2018 08:03:27

Data da última atualização: 19/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	61074175000138
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 61074175000138!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

Data da consulta: 19/09/2018 08:03:27

Data da última atualização: 19/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	90180605000102
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 90180605000102!



313

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial sob n. 065/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial sob n. 065/18, destinado à contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas da frota municipal, conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

314

Compulsando os autos, viu-se que se sagraram vencedoras no certame as empresas: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Mapfre Seguros Gerais e Gente Seguradora S/A.**, com propostas para todos os lotes e propostas vencedoras respeitantes aos valores do termo de referência.

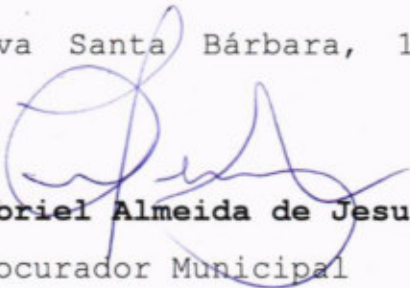
E a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa das vencedoras no certame, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela ratificação da adjudicação dos objetos licitados em favor das vencedoras e pela homologação do certame.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **65/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 25/09/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 65/2018**, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, num valor total de **R\$ 35.715,00** (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, num valor total de **R\$ 38.340,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, num valor total de **R\$ 38.630,00** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 65/2018**, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, num valor total de **R\$ 35.715,00** (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, num valor total de **R\$ 38.340,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, num valor total de **R\$ 38.630,00** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - SRP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 57/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 29.043.834/0001-66, num valor de **R\$ 2.858,90** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito mil e noventa reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 7.814,20** (sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), **ALVES E SARTOR LTDA - EPP**, CNPJ n.º 07.724.523/0001-20, num valor de **R\$ 29.084,30** (vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos), **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33, num valor de **R\$ 34.979,14** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.568,00** (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPPEPP**, CNPJ n.º 26.240.632/0001-16, num valor de **R\$ 649,96** (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 23.312.871/0001-46, num valor de **R\$ 2.290,05** (dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), **GIODESC - IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 08.144.181/0001-31, num valor de **R\$ 17.312,80** (dezesete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**, CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 2.040,34** (dois mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos), **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22, num valor de **R\$ 117,06** (cento e dezessete reais e seis centavos), **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 21.484.336/0001-47, num valor de **R\$ 14.117,45** (quatorze mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 14.595.725/0001-84, num valor de **R\$ 4.506,50** (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 842,00** (oitocentos e quarenta e dois reais), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 211,17** (duzentos e onze reais e dezessete centavos), **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 85.247.385/0001-49, num valor de **R\$ 5.157,50** (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ n.º 07.269.677/0001-79, num valor de **R\$ 45.867,74** (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 8.907,40** (oito mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) e **VP - MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, num valor de **R\$ 23.361,20** (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza**.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 24/03/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/09/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao 2º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesnb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesnb>

C. Procópio, Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018

a - Estado do Paraná

menores preços, sendo elas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 29.043.834/0001-66, num valor de R\$ 2.858,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito mil e noventa reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 7.814,20 (sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), ALVES E SARTOR LTDA - EPP, CNPJ n° 07.724.523/0001-20, num valor de R\$ 29.084,30 (vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos), CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ n° 20.419.709/0001-33, num valor de R\$ 34.979,14 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPPEPP, CNPJ n° 26.240.632/0001-16, num valor de R\$ 649,96 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 23.312.871/0001-46, num valor de R\$ 2.290,05 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), GIODESC-IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 08.144.181/0001-31, num valor de R\$ 17.312,80 (dezessete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), GREEN FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ n° 03.411.908/0001-86, num valor de R\$ 2.040,34 (dois mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos), METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 83.157.032/0001-22, num valor de R\$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos), MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 21.484.336/0001-47, num valor de R\$ 14.117,45 (quatorze mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 14.595.725/0001-84, num valor de R\$ 4.506,50 (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 211,17 (duzentos e onze reais e dezessete centavos), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 85.247.385/0001-49, num valor de R\$ 5.157,50 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), RINALDI & COGO LTDA, CNPJ n° 07.269.677/0001-79, num valor de R\$ 45.867,74 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), SALVI; LOPES & CIA. LTDA, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 8.907,40 (oito mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) e VP - MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 73.318.693/0001-39, num valor de R\$ 23.361,20 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo -Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 65/2018, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, num valor total de R\$ 35.715,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n° 61.074.175/0001-38, num valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, num valor total de R\$ 38.630,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, num valor total de **R\$ 35.715,00** (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ n° 61.074.175/0001-38, num valor total de **R\$ 38.340,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, num valor total de **R\$ 38.630,00** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 65/2018**.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

320

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:

Onde se lê:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1331 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:

Onde se lê:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 8.880,00, (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 7.990,00, (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:

Onde se lê:
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).
Leia-se:
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).
Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.
Eric Kondo-Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 124/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: 27/09/2018 a 26/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: 3M ED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº. 29.043.834/0001-66
Rua Francisco Ferdin Jo Losina, 229 - CEP: 99704168 - Bairro: Bela Vista, Erechim/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	7196	AGULHA GENIVAL CURTA 0,30 MM X 22 MM 30 G CX C/ 100 UNDS	PROCARECX		40,00	32,00	1.280,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	5651	FIO DE SUTURA mononylon preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 2-0. Contendo 24 unidades	PROCARECX		30,00	27,99	839,70
LOTE: 146 - Lote 146	1	8079	PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirúrgico para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico biaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Tubos de 100mm X 100M	POLLITEX	ROLO	20,00	36,96	739,20
TOTAL								2.858,90

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
VALIDADE DA ATA: 27/09/2018 a 26/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02
Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 077 - Lote 077	1	8067	ENVELOPE AUTO-SELANTE 15cm X 25cm esterilização em Autoclave caixa com 100 unds.	Harbo HARBO MOD. 150X250	CX	100,00	20,00	2.000,00



LIVRO: 3667
PÁGINA: 243/245
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
CONTRATOS AUTO SEGUROS

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos **treze (13) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017)**, nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes; **1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 171.607/17-0 em 12/04/2017, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do referido estatuto social por seu Diretor "M" **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu Diretor "B" **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.749/17-3 em 24/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas **177, 187, e 193, sob os números 163, 078 e 141**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; e **2) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALOR ESTIMADO DE EMENDAS E REFORMAS: QUANTO ÀS REFORMAS, REFORMAS ESTÃO DOCUMENTADAS



10842602289697.000308711-2
P.08672 R.002711

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 261.519/16-5 em 17/06/2016, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, do referido estatuto social por seu Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos e reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 333.855/17-6 em 20/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social e da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 178,187 e 193 sob os números 051, 082 e 142. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador: **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 20.972.295-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 126.840.598-10, **SERGIO FERNANDO TEIXEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 39.838.909-3 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 010.984.397-59, **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 25.623.433-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 269.580.248-00, **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 219.802.708-99, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, aos quais conferem poderes para: **Agindo isoladamente e observadas as disposições do estatuto: (i) até o limite de R\$1.000.000,00(hum milhão de reais) de prêmio, até 1.000 itens e até 50%(cinquenta por cento) de desconto;(ii) até o limite de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais) para Danos Materiais, Corporais e Morais; e (iii) até o limite de R\$550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais) de IS de casco por veículo**, podendo assinar contratos de seguros relacionados ao ramo de automóveis, celebrados com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de



LIVRO: 3667
PÁGINA: 243/245
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. Os poderes outorgados por este instrumento poderão ser revogados, expressa ou automaticamente, de forma isolada, em relação ao outorgado que deixar suas funções. Sendo vedado seu substabelecimento. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019). Foi dito ainda pelas outorgantes na forma representada que pelo presente instrumento REVOGAM a procuração lavrada nestas Notas, nas páginas 099/101, do Livro 3558 em 15/12/2015. Os dados referentes à qualificação dos procuradores foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos R\$ 510,12, Estado R\$ 144,96, IPESP R\$ 99,20, Reg. Civil R\$ 26,84, Trib. Justiça R\$ 35,00, Santa Casa R\$ 5,12, Imposto ao Município R\$ 10,88, Ministério Público R\$ 24,48, Total R\$ 856,60. Guia 0037/2017. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, SUBSTITUTA, a lavrei e subscrevi. (a.a). LEONARDO GIUBERTI MATTEDI // RAPHAEL DE LUCA JUNIOR // IONE DOS SANTOS MENDONÇA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, (IONE DOS SANTOS MENDONÇA) SUBSTITUTA, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

IONE DOS SANTOS MENDONÇA 21º Tabelião de Notas
Substituta Ione dos Santos Mendonça
Substituta



10842602289697.000308712-0

P.08672 R-002712

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE PONCIANO SERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29499596 SSP/SP

CPF **DATA NASCIMENTO**
219.802.708-99 02/06/1980

RELAÇÃO
FRANCISCO SERRA
MARIA JOSE PONCIANO SE
RRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO **VIGÊNCIA** **1ª HABILITAÇÃO**
01405032963 19/05/2020 17/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SAO PAULO, SP 20/05/2015

76594644586
89674163850

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1116094870

PROIBIDO PLASTIFICAR

1116094870



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 81/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	9	6210	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX ANO 2017/2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.950,00	2.950,00
Lote 001	26	6227	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V ANO 2018/2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	3.580,00	3.580,00
Lote 001	40	8181	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								8.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 65/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;**

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;





O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.880,00, (oito mil, oitocentos e oitenta reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 27/09/2018


Eric Kondo

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Alexandre Ponciano Serra

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





Contrato nº 82/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF nº 023.080.959-62, RG nº 28.543.390-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	21	6223	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	PORTO SEGURO	UN	1,00	7.990,00	7.990,00
TOTAL								7.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 65/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;**

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.



A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.990,00, (sete mil, novecentos e noventa reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 27/09/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

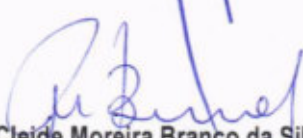
ESTADO DO PARANÁ

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51


Neide Oliveira Souza

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Contratada

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.838.468-R7


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura


Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1331 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:

Onde se lê:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 8.880,00, (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 7.990,00, (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

A CIDADE REGIONAL

EDITAIS 7**Estado do Paraná**

LOTE: 145 - Lote 145	5933	PAPAGAIO em aço inoxidável COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ABC	UN	2,00	87,99	175,98
LOTE: 149 - Lote 149	4793	POLICRESULENO 360MG/g. solução concentrada.	TAKEDA	UN	8,00	23,44	187,52
LOTE: 154 - Lote 154	8060	PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO grosso padrão.	PROTEC	UN	10,00	51,60	518,00
LOTE: 171 - Lote 171	8897	SONDA FOLLEY 2V N° 16 SILICONE Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso; Válvula de insuflação; Conector universal; Sonda fabricada em 100% silicone, com ponta distal atraumática;	SOLIDOR	UN	100,00	5,30	530,00
LOTE: 181 - Lote 181	7846	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 10ML	ISOFARMA	AMP	5,00	46,99	234,95
LOTE: 185 - Lote 185	865	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO resistente a água, sua memória permite registrar a última medição; auto-teste; emite sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha um estojo, garantia de 1 ano, nas cores verde e amarelo	SOLIDOR	UN	20,00	11,44	228,80
LOTE: 186 - Lote 186	2278	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM para uso geral reta 12 cm.	ABC	UN	2,00	25,89	51,78
LOTE: 188 - Lote 188	8088	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA por aparelhos da Roche [®] ou Chek Active. Caixa - 50 tiras	ROCHE	CX	300,00	53,00	15.900,00
LOTE: 191 - Lote 191	4941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos	GERMED	CX	20,00	49,18	983,60
LOTE: 195 - Lote 195	5665	VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	FARMAX	FR	10,00	20,09	200,90
TOTAL							23.361,20

EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2018**REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018**

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 8.880,00, (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2018**REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018**

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/10/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos**Para: Fiscal do contrato nº 81-82/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias dos Contratos nº 81-82/2018, decorrentes do Pregão Presencial n.º 65/2018, cujo objeto é a contratação de cobertura de seguro para veículos, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Ademar França Baptista

Data: 02/10/18



Contrato nº 87/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	6232	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.980,00	2.980,00
Lote 001	12	4053	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.860,00	1.860,00
Lote 001	19	6205	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	3.020,00	3.020,00
Lote 001	20	6215	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00





Lote 001	23	6195	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM AR ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
Lote 001	25	6209	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
Lote 001	27	6201	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
Lote 001	28	6217	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIESEL CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
Lote 001	31	8150	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328 Ano 2008	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
Lote 001	32	6203	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836 Ano 2008	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
Lote 001	33	8151	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591 Ano 2012	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
TOTAL								27.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 65/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro)





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;**

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 27.110,00, (vinte e sete mil, cento e dez reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou

3





conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
- d)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de **12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

338

Nova Santa Bárbara, aos 25/10/2018


Eric Kondo

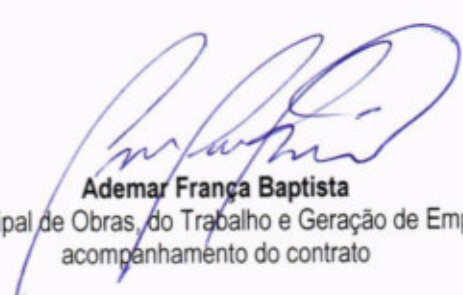
Prefeito Municipal



Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

Alexandre Ponciano Serra

Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada


Ademair França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



6



Contrato nº 88/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8154	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.410,00	1.410,00
Lote 001	7	8157	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 4P PLACA AXK 9786 Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.490,00	1.490,00
Lote 001	8	8152	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX PLACA ATW 9738 Ano 2011	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.490,00	1.490,00
Lote 001	11	6211	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016. PLACA BAK-0291	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.510,00	1.510,00
Lote 001	13	8156	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682 Ano 2008	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
Lote 001	14	8158	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AXN 5594 Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.900,00	1.900,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Lote 001	24	8153	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FELX PLACA AVF 3684 Ano 2012	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.540,00	1.540,00
Lote 001	29	8159	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575 Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.580,00	1.580,00
Lote 001	34	6212	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 - PLACA ALP 3955 Ano 2004	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
Lote 001	35	8160	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.470,00	3.470,00
Lote 001	36	8155	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
Lote 001	37	6224	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 Ano 2012	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.470,00	3.470,00
Lote 001	38	6225	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.460,00	3.460,00
Lote 001	39	8161	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411 ANO 2014	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
Lote 001	42	8179	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT-SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
Lote 001	43	8182	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT-SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
Lote 001	44	8180	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT-SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
TOTAL								38.630,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 65/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e



que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;**

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de **12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 25/10/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A – Contratada

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1350 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.110,00, (vinte e sete mil, cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 24/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 24/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 320/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 150,00
Destino:	CAMPO LARGO-PR
Objeto da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, SENDO R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA DESPESAS E R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ONDE LEVARÁ O PACIENTE LUIS JOSÉ DA ILVA, PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, NO HOSPITAL DOS OLHOS DO PARANÁ, NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR.
Data do Pagamento:	25/10/2018
Nº do Pagamento:	7504/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.
Eric Kondo-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.110,00, (vinte e sete mil, cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 24/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 24/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018.

LEI N° 906/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Abertura de Vaga para o Cargo de Agente Comunitário de Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberta a seguinte vaga para o cargo de Agente Comunitário de Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que será preenchida de acordo com a necessidade da administração.

§ 1º. A contratação será realizada mediante convocação de aprovados no Concurso nº 005/2016, obedecendo-se lista de espera.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR., em 23 de outubro de 2018.

Eric Kondo- Prefeito Municipal

PORTARIA N. 095, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Operações de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Eric Kondo, no uso das suas atribuições legais,

Nomeia:

Art. 1º - Ademar França Batista, portador da cédula de identidade - RG nº 17.742.984-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 904.551.269-68, para ocupar o cargo de Diretor de Operações de Defesa Civil.

entra em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

24 de outubro de 2018.

Eric Kondo-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

314

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/10/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal do contrato nº 87 e 88/2018

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 87 e 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Ademar França Baptista

Data: 29/10/18



Contrato nº 89/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF nº 023.080.959-62, RG nº 28.543.390-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	6219	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317 ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.920,00	1.920,00
Lote 001	4	6214	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.290,00	2.290,00
Lote 001	5	6218	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N.SÉRIE ANO 1998/1999. PLACA AIM-2667	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.830,00	1.830,00
Lote 001	6	6231	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	PORTO SEGURO	UN	1,00	4.090,00	4.090,00
Lote 001	10	6208	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	PORTO SEGURO	UN	1,00	3.500,00	3.500,00

1



Lote 001	15	6199	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.250,00	2.250,00
Lote 001	16	6229	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
Lote 001	17	6226	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2014/2014. PLACA AZI-9818	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
Lote 001	18	6202	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2009/2009. PLACA ARM-9155 - ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
Lote 001	22	6213	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318 ANO 1993/1994. PLACA BXC-0013. ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.195,00	2.195,00
Lote 001	30	6204	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								27.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 65/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa



Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;**

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de

3



boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de **12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 01/11/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Eric Kondo

Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Neide Oliveira Souza

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Contratada

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.838.468-83

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1355 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 01 de Novembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 71/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, com sede na Rua 24 de Maio, 431 A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila Claro, Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

OBJETO: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

VALOR: R\$ 4.000,00, (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 31/10/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 30/12/2018.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros.

VALIDADE DA ATA: De 04/05/2018 a 03/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: HC SUPRIMENTOS LTDA – ME

CNPJ Sob Nº. 17.951.624/0001-97

Avenida La Salle, 599 - CEP: 89820000 - BAIRRO: LA SALLE, Xanxerê/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 004	1	7632	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO nº 2. Média Viscosidade 20g	make	UN	40,00	4,69	187,60
	Lote 020	1	7635	ARO BASQUETE RETRÁTIL PROFISSIONAL com Rede e Parafusos inclusos Aro reforçado com aço trilado com chapas de 3\16 polegadas de espessura e molas de aço.	scalibu	UN	3,00	129,96	389,88
	Lote 058	1	1594	BOLA OFICIAL DE BASQUETE câmara de butil, cor laranja, confeccionada com microfibra. Diâmetro 75 - 78 cm. Peso aproximado 260 gr.	magussy	UN	6,00	178,85	1.073,10
	Lote 076	1	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	multilaser	CX	3,00	210,51	631,53
	Lote 094	1	1513	CARTUCHO novo compatível preto ref. 21	chinamate	UN	10,00	32,99	329,90
	Lote 119	1	3897	DISCO RÍGIDO 500gb/7200 rpm, satã 3, cachê de 16 MB	wester	UN	10,00	243,74	2.437,40
	Lote 153	1	4534	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Rolo de 12 mm x 30 mts Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.	adelbras	ROLO	96,00	2,50	240,00
	Lote 190	1	7667	GRAMPEADOR ALICATE corpo todo metálico, capacidade para até 30 folhas armazenagem de até 100 grampos, 2 posições para fixação, grampo 24/6 e 26/6, medidas C 17,5 x L 2 x A 7 cm.	master	UN	10,00	17,24	172,40

de Nova Santa Bárbara -

Início do Pregão: Dia 19/11/2018, às 14h00m/jn.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/11/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 47/2017 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 44/2017 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 81.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.725,06 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 31/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 71/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua

Lote	1
225	
Lote	1
230	
Lote	1
349	
Lote	1
350	
Lote	1
351	
Lote	1
352	
Lote	1
353	
TOTAL	
OBJETO - materiais	
VALIDADE	
BENEFIC	
CNPJ sob	
Avenida A	
RESPON	
ITENS	
Lote	
005	
Lote	
006	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

350

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/11/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato nº 89/2018**

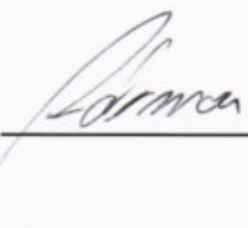
Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 89/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Ademar França Baptista 

Data: 12/11/18



Contrato nº 99/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	41	8178	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Placa BBX-2376. Ano 2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								2.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 65/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os



documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;**





A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da





Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
- d)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de **12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.**



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/11/2018



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Alexandre Ponciano Serra

Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-07



Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Prefeitura Municipal de Nova Santa

DECRETO Nº 039/2018.

SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA)

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 15 de NOVEMBRO (quinta-feira), é Feriado - Dia da Proclamação da República;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-Feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala de revezamento junto a Unidade Básica de Saúde, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 71/2018.

REF.: Pregão Presencial n.º 49/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão/PR. **OBJETO:** Contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 05/12/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 06/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 05/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP. **OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 06/11/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO REFERENTE AO PREGÃO

OBJETO - Registro de preços para evento transporte.

VALIDADE DA ATA: 13/06/2018 a 12/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SONIA APARECIDA

CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35

Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 8629

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de

ESPECIFICAÇÃO DO C

ITENS		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço
001	8050	Contratação de serviços de transporte Veículo van com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, com motorist conta da empresa contratada para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
TOTAL		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO REFERENTE AO PREGÃO

OBJETO - Registro de preços para eventuais

(Self Service e Marmitta), preparadas e servid

VALIDADE DA ATA: 13/06/2018 a 12/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCACCO C

CNPJ sob nº. 11.886.958/0001-86

Rua Quinze de Novembro, 674 - CEP: 86020150 - B

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de

ESPECIFICAÇÃO DO I

ITENS		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço
001	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self na cidade de Londrina contem mínimo: arroz, feijão, macarrão (três) tipos de saladas, verdur tipos de carne (branca e vermelha) acompanhado de 01 (um) mel ou suco de 250 ml.
TOTAL		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO REFERENTE AO PREGÃO

OBJETO - Registro de preços para eventual co

(Self Service e Marmitta), preparadas e servid

VALIDADE DA ATA: 13/06/2018 a 12/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DI

CNPJ sob nº. 12.816.857/0001-00

Avenida XV de Novembro, 213 B - CEP: 86300000

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de J

ESPECIFICAÇÃO DO C

ITENS		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço
001	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 (dois) tipos de carne (branca e vermelha)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	2	8038	Oficina Artesanato. Formação necessária - Curso de Artesanato em geral, com certificado de curso em artesanatos, com carga horária de 12 horas semanais		MESES	10,00	869,00	8.690,00	
Lote 001	4	8041	Oficina Corte e costura. Formação necessária - Curso de corte e costura industrial. Carga horária 04 horas semanais.		MESES	10,00	640,00	6.400,00	
Lote 001	6	8043	Oficina de manicure e pedicure. Formação necessária - Certificado de curso de manicure e pedicure. Carga horária de 6 horas semanais.		MESES	10,00	850,00	8.500,00	
TOTAL								23.590,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibir, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	8036	Oficina de Esporte Dança e teatro. Formação necessária - Curso de Educação Física, carga horária de 08 horas semanais		MESES	10,00	1.120,00	11.200,00	
Lote 001	3	8040	Facilitador de oficinas. Formação necessária - Ensino médio ou magistério, com carga horária de 12 horas semanais.		MESES	10,00	998,00	9.980,00	
Lote 001	5	8042	Oficina Corte e escova. Formação necessária - Técnica de Cabeleireiro. Carga horária de 4 horas Semanais.		MESES	10,00	640,00	6.400,00	
TOTAL								27.580,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA

CNPJ sob nº. 03.458.761/0001-80

Rua Itamarati, 156 Sala 01 - CEP: 86191130 - Bairro: Jardim Alvorada, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	7	8044	Oficina de informática. Formação necessária - Certificado de informática. Carga horária de 4 horas semanais		MESES	10,00	627,00	6.270,00	
Lote 001	8	8045	Oficina de auto maquiagem. Formação necessária - Curso de auto maquiagem. Carga horária de 4 horas semanais.		MESES	4,00	740,00	2.960,00	
TOTAL								9.230,00	

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 06/11/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/11/2018.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 65 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento		
17.	Propostas de Preço		
18.	Documentos de habilitação		
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

359

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/11/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal do contrato nº 99/2018

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 99/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Ademar França Baptista

Data: 14/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Aos 14 do mês de novembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 65/2018, registrado em 26/08/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 360, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 ☎ (43) 3266-1033 -

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

361

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 173/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 31/10/2018

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO EMPLACAMENTO DE ÔNIBUS**

Vimos através do presente solicitar providências para incluir os veículos no seguro, sendo: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8610, 29 lugares, Modelo euro 5, ANO 2018/2019 e ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, ANO 2018/2019, PLACA BCM 5485.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

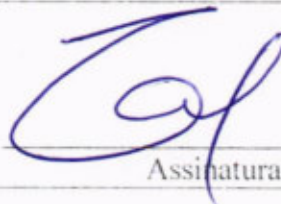

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:



Nome



Assinatura

01/11/18



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 4170889/7 Realizado: 29/11/2018 Item: 1
 Estudo: Emitido: 29/11/2018
 Susep: LIB62J - INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGURO Solicitante: 35250/2018
 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA Cod. (FIPE): Fab.: 2018 Mod.: 2019 1 Portas Diesel
 Veículo: 92763 - VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD Tipo de cálculo: PRO-RATA
 Vigência: 29/11/2018 a 08/11/2019 (344 dias)
 Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM Sucursal: 7 Apólice: 802,358/6

Importâncias Seguradas (Reais)			
Valor Segurado:	228,912.00	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	84
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	6 ESCOLAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	150,000.00	Cl. Franquia:	1
D.C (n.99):	150,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	30,000.00	Clausulas:	046 071 74E
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	84
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	84

NAO EXISTE COTACAO PARA O VEICULO COM ESTAS CARACTERISTICAS NESTA VERSAO DE TABELA. ESTA SENDO CONSIDERADO O VALOR MENCIONADO, POREM ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO.

Cláusulas e Prêmios	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	
Franquias de Vidros	
- Franquia Para-Brisa/Traseiro :	R\$ 136.50
- Franquia Vidros Laterais :	R\$ 47.25

Parcelas Pendentes
 Consiste em 6 parcelas pendentes, valor total R\$ 27725.40, dia de vencimento 14, na apólice: 7- 8023586, forma de pagamento FRAC. A PARCELA CARNE
 Após emissão deste endosso, serão transferidos os direitos e obrigações para o segurado informado neste documento.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	1,747.33	Obrigatoria:	2,930.07
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	221.47	Carrocaria:	0.00
D.C:	151.90	Equip. Esp.:	0.00
A.P.P:	218.65	D.M.:	0.00
Liquido:	2,339.35	D.C.:	0.00

Vantagens
 Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
 Porto Socorro Completo: guincho p/ falha mecanica/eletrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, remocao hospitalar, transporte p/ envio de familiar, continuar viagem/retornar, recuperar o veiculo e, em caso de roubo/furto, motorista profissional, traslado de corpos, hospedagem, motorista da vez, carro extra na Indenizacao Integral e na Perda Parcial em oficina referenciada. *Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
 Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
 Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, com reparo em oficina referenciada na cidade de ocorrencia do sinistro ou na de domicilio do segurado. Nao havendo oficina referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de ate 100km destes locais.
 Carro + Empresa - Basico: Reparos: hidraulico, eletrico, desentupimento, chaveiro, limpeza de calhas e dutos, instalacao de ventilador de teto e assistencia em antenas. Help Desk. *Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro.
 Help Desk - assistencia tecnica por telefone e/ou presencial para: PCs (Desktop), Notebook e Tablet.



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

303

Número: 4170889/7

Realizado: 29/11/2018

Item: 2

Estudo:

Emitido: 29/11/2018

Susep: LIB62J - INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGURO

Solicitante: 35250/2018

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Cod. (FIPE): Fab.: 2018 Mod.: 2019 (0 Km) 1 Portas Diesel

Veículo: 02018 - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD

Tipo de cálculo: PRO-RATA

Vigência: 29/11/2018 a 08/11/2019 (344 dias)

Tipo Oper.: INCLUSAO DE ITEM

Sucursal: 7 Apólice: 802,358/6

Importâncias Seguradas (Reais)

Valor Segurado:	189,900.00	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	84
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	6 ESCOLAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPRENSIVA
D.M (n.99):	150,000.00	Cl. Franquia:	1
D.C (n.99):	150,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	30,000.00	Clausulas:	046 071 74E
Cambio Automatico:	Nac	Categ. RCF:	84
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	84

O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORÇAMENTO OU A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Cláusulas e Prêmios

- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00

Franquias de Vidros

- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 105.00
- Franquia Vidros Laterais : R\$ 105.00

Parcelas Pendentes

Com 6 parcelas pendentes, valor total R\$ 27725.40, dia de vencimento 14, na apólice: 7- 8023586, forma de pagamento FRAC. A PARCELA CARNE
Após a emissão deste endosso, serão transferidos os direitos e obrigações para o segurado informado neste documento.

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado. Em caso de locação de veículo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	1,449.51	Obrigatoria:	2,430.72
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	221.47	Carrocaria:	0.00
D.C:	151.90	Equip. Esp.:	0.00
A.P.P:	109.32	D.M.:	0.00
Liquido:	1,932.20	D.C.:	0.00

Vantagens

Reposicao pelo valor de veiculo 0km, por 6 meses
Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Porto Socorro Completo: guincho p/ falha mecanica/eletrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, remocao hospitalar, transporte p/ envio de familiar, continuar viagem/retornar, recuperar o veiculo e, em caso de roubo/furto, motorista profissional, traslado de corpos, hospedagem, motorista da vez, carro extra na Indenizacao Integral e na Perda Parcial em oficina referenciada. *Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
Desconto de 25% na franquias limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, com reparo em oficina referenciada na cidade de ocorrencia do sinistro ou na de domicilio do segurado. Nao havendo oficina referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de ate 100km destes locais.
Carro Empresa - Basico: Reparos: hidraulico, eletrico, desentupimento, chaveiro, limpeza de calhas e dutos, instalacao de ventilador de teto e assistencia em antenas. Help Desk. *Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro.
Help Desk - assistencia tecnica por telefone e/ou presencial para: PCs (Desktop), Notebook e Tablet.



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 4170889/7

Realizado: 29/11/2018

Emitido: 29/11/2018

Capa

Tot. Itens: 2

Susep: LIB62J - INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGURO

Solicitante: 35250/2018

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Cgc/Cpf:

Vigência: 29/11/2018 a 08/11/2019 (344 dias)

Cálculo: PRO-RATA

Tipo Oper.: INCLUSÃO DE ITEM

Sucursal: 7 Apólice: 802,358/6

Prêmios Totais

Casco:	3,196.84
Acessorios:	0.00
D.M.:	442.94
D.C.:	303.80
A.P.P.:	327.97
Liquido:	4,271.55

Pagamentos (Reais)

1+1 CARTAO PORTO	2,028.99	A VISTA CHEQUE	4,271.55	1+4 ADC	854.31	1+3 CARNE	1,067.89
1+2 CARTAO PORTO	1,352.66	1+1 MASTER/VISA/DINE	2,135.78	1+5 ADC	711.93	1+4 CARNE	854.31
1+3 CARTAO PORTO	1,014.49	1+2 MASTER/VISA/DINE	1,423.85	1+6 ADC	610.22	1+5 CARNE	711.93
1+4 CARTAO PORTO	811.59	1+3 MASTER/VISA/DINE	1,067.89	1+7 ADC	533.94	1+6 CARNE	610.22
1+5 CARTAO PORTO	676.33	1+4 MASTER/VISA/DINE	854.31	1+8 ADC	474.62	1+7 CARNE	533.94
1+6 CARTAO PORTO	579.71	1+5 MASTER/VISA/DINE	711.93	1+9 ADC	427.16	1+8 CARNE	474.62
1+7 CARTAO PORTO	507.25	A VISTA ADC	4,271.55	1+10 ADC	388.32	1+9 CARNE	427.16
1+8 CARTAO PORTO	450.89	1+1 ADC	2,135.78	1+11 ADC	355.96		
1+9 CARTAO PORTO	405.80	1+2 ADC	1,423.85	1+1 CARNE	2,135.78		
1+10 CARTAO PORTO	368.91	1+3 ADC	1,067.89	1+2 CARNE	1,423.85		

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



Para: PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA

Assunto: Orçamento de seguro para período de até 27/09/2019.

Conforme o solicitado, segue orçamento para contratação de seguro para veículos desta Administração com as coberturas relacionadas no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	01	MODELO: VOLKSWAGEN 15.190 EOD HD ORE ANO: 2018/2019 COBERTURAS: RCF-V Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Corporais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R\$ 30.000,00 APP Morte/Invalidez: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas GUINCHO ILIMITADO.	R\$ 3.920,55	R\$ 3.920,55
02	01	MODELO: VOLKSWAGEN NEOBUS MINIESC ANO: 2018/2019 COBERTURAS: RCF-V Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Corporais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R\$ 30.000,00 APP Morte/Invalidez: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas GUINCHO ILIMITADO.	R\$ 3.894,93	R\$ 3.894,93

Valor total do orçamento: R\$ 7.815,48 (Sete mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Validade da proposta de 10 (dez) dias.

São Paulo, 14 de Novembro de 2018.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
 CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
61.074.175/0001-38
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar
 Vila Gertrudes - CEP 04794-000
 SÃO PAULO – SP
 Negócios Públicos